



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.103
28 DE MAIO DE 2024
Nº PÁGS: 55

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.603.654,09	14.571.939,62	14.460.830,31	14.687.398,54	14.380.538,27	14.639.708,34	14.859.982,73	28.153.742,39	14.969.051,38	15.388.189,27	16.219.892,32	15.928.828,20	192.863.755,46	317.774,53
Pessoal Ativo	11.846.117,45	11.790.617,50	11.784.275,52	11.987.857,64	11.619.074,10	11.831.406,37	12.060.006,30	22.842.393,32	12.336.924,21	12.432.500,56	13.225.290,37	12.915.428,05	156.671.981,39	27.311,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.193.127,05	10.145.193,66	10.134.586,28	10.306.977,22	9.949.574,13	10.149.693,28	10.368.984,92	19.522.129,71	10.736.783,81	10.840.075,12	11.542.804,41	11.239.162,55	135.129.092,14	27.130,32
Obrigações Patronais	1.652.990,40	1.645.423,84	1.649.689,24	1.680.880,42	1.669.499,97	1.681.803,09	1.691.021,38	3.320.263,61	1.600.140,40	1.592.425,44	1.682.485,96	1.676.265,50	21.542.889,25	180,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.431.451,01	2.433.576,40	2.437.692,66	2.458.239,22	2.472.239,72	2.542.181,90	2.540.692,00	5.046.946,42	2.632.127,17	2.630.730,45	2.734.048,60	2.729.827,71	33.089.753,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108.949,62	2.112.938,74	2.111.796,52	2.134.694,81	2.148.695,31	2.218.637,49	2.217.147,59	4.391.639,60	2.291.698,00	2.292.183,53	2.393.006,58	2.385.672,62	28.807.060,41	0,00
Pensões	322.501,39	320.637,66	325.896,14	323.544,41	323.544,41	323.544,41	323.544,41	655.306,82	340.429,17	338.546,92	341.042,02	344.155,09	4.282.692,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	326.085,63	347.745,72	238.862,13	241.301,68	289.224,45	266.030,07	259.284,43	264.402,65	0,00	324.958,26	260.553,35	283.572,44	3.102.020,81	290.463,23
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.934.627,96	2.772.752,06	2.706.733,86	2.942.997,36	2.785.451,27	2.975.638,44	2.974.467,23	5.759.222,71	3.010.080,49	3.206.233,19	3.233.601,77	3.219.714,53	38.521.520,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	80.250,40	82.170,15	27.627,08	228.013,12	66.032,10	174.210,65	158.181,48	153.875,86	164.502,51	119.580,99	194.740,58	201.507,35	1.650.692,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	180.234,06	9.476,94	0,00	0,00	0,00	9.038,27	27.433,75	9.223,35	8.489,82	39.681,20	20.505,68	10.087,74	314.170,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.431.451,01	2.433.576,40	2.437.692,66	2.458.239,22	2.472.239,72	2.542.181,90	2.540.692,00	5.046.946,42	2.632.127,17	2.630.730,45	2.734.048,60	2.729.827,71	33.089.753,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	242.692,49	247.528,57	241.414,12	256.745,02	247.179,45	250.207,62	248.160,00	425.040,00	192.772,00	403.404,82	271.471,18	265.456,00	3.292.071,27	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.137,08	12.188,99	12.835,73	12.835,73	12.835,73	174.833,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.669.026,13	11.799.187,56	11.754.096,45	11.744.401,18	11.595.087,00	11.664.069,90	11.885.515,50	22.394.519,68	11.958.970,89	12.181.956,08	12.986.290,55	12.709.113,67	154.342.234,59	317.774,53



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	332.659.729,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.880.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	291.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	3.295.264,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	324.193.465,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	154.660.009,12	47,71
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	175.064.471,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	166.311.247,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	157.558.024,30	48,60

FONT E: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2024 às 13h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.805.486,00	14.012.202,28		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.805.486,00	14.012.202,28		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	7.805.486,00	13.358.467,56		
Intemos	7.805.486,00	13.358.467,56		
Extemos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	653.734,72		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	115.477.469,71	133.485.588,74		
Disponibilidade de Caixa¹	115.477.469,71	133.485.588,74		
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.946.888,55	143.241.618,84		
(-) Restos a Pagar Processados	4.935.829,00	3.122.690,07		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.533.589,84	6.633.340,03		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-107.671.983,71	-119.473.386,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	317.748.068,53	332.659.729,64		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.880.000,00	4.880.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	312.868.068,53	327.779.729,64		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,49	4,27		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,41	-36,45		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	375.441.682,24	393.335.675,57		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	337.897.514,01	354.002.108,01		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	510.722.565,74	510.722.565,74		
RP NÃO PROCESSADOS	35.029.015,36	20.473.468,51		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2024 às 13h e 17m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusivo) - Vencidos e não pagos".

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	317.748.068,53	332.659.729,64	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.880.000,00	4.880.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	312.868.068,53	327.779.729,64	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	68.830.975,08	72.111.540,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	61.947.877,57	64.900.386,47	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2024 as 13h e 17m.

Comentários

- Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.622.981,56	5.622.981,56
Interna	5.622.981,56	5.622.981,56
Empréstimos	5.622.981,56	5.622.981,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.622.981,56	5.622.981,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	332.659.729,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.880.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	327.779.729,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	5.622.981,56	1,72
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	52.444.756,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	47.200.281,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.944.581,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 28/maio/2024 às 13h e 19m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	332.659.729,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	327.779.729,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	324.193.465,64	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	154.660.009,12	47,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	175.064.471,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	166.311.247,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	157.558.024,30	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-119.473.386,46	-36,45
Limite definido por Resolução do Senado Federal	393.335.675,57	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.111.540,52	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.622.981,56	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	52.444.756,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	22.944.581,07	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 28/mai/2024 as 13h e 27m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.





MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	379.020.500,00	380.857.015,95	72.426.362,87	19,02	137.927.420,09	36,22	242.929.595,86
RECEITAS CORRENTES	332.667.500,00	332.784.015,95	66.202.300,48	19,89	129.718.220,58	38,98	203.065.795,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.808.000,00	67.808.000,00	18.817.049,36	27,75	29.516.734,15	43,53	38.291.265,85
Impostos	57.851.500,00	57.851.500,00	16.770.567,28	28,99	26.216.341,71	45,32	31.635.158,29
Taxas	7.293.500,00	7.293.500,00	2.030.048,12	27,83	3.264.489,99	44,76	4.029.010,01
Contribuição de Melhoria	2.663.000,00	2.663.000,00	16.433,96	0,62	35.902,45	1,35	2.627.097,55
CONTRIBUIÇÕES	20.613.500,00	20.613.500,00	3.793.847,89	18,40	7.228.984,96	35,07	13.384.515,04
Contribuições Sociais	14.316.000,00	14.316.000,00	2.262.568,67	15,80	4.480.175,64	31,29	9.835.824,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.297.500,00	6.297.500,00	1.531.279,22	24,32	2.748.809,32	43,65	3.548.690,68
RECEITA PATRIMONIAL	25.651.500,00	25.674.511,59	3.055.441,57	11,90	6.823.690,67	26,58	18.850.820,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	174.500,00	174.500,00	151.029,57	86,55	221.240,79	126,79	-46.740,79
Valores Mobiliários	25.370.000,00	25.393.011,59	2.901.652,56	11,43	6.587.730,10	25,94	18.805.281,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	107.000,00	107.000,00	2.759,44	2,58	14.719,78	13,76	92.280,22
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.538.500,00	24.538.500,00	4.779.004,33	19,48	9.772.993,32	39,83	14.765.506,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	83.670,20	0,00	-83.670,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	24.538.500,00	24.538.500,00	4.779.004,33	19,48	9.689.323,12	39,49	14.849.176,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.106.200,00	192.199.704,36	35.127.043,65	18,28	75.388.005,01	39,22	116.811.699,35
Transferências da União e de suas Entidades	70.328.800,00	70.371.585,76	11.458.197,41	16,28	25.167.064,01	35,76	45.204.521,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.952.200,00	82.002.918,60	16.401.757,83	20,00	34.069.432,33	41,55	47.933.486,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.800.000,00	39.800.000,00	7.267.088,41	18,26	16.151.508,67	40,58	23.648.491,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.949.800,00	1.949.800,00	629.913,68	32,31	987.812,47	50,66	961.987,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	451.000,00	451.000,00	85.110,41	18,87	198.118,12	43,93	252.881,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	271.300,00	271.300,00	43.733,31	16,12	105.260,67	38,80	166.039,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	985,04	197,01	-485,04
Demais Receitas Correntes	1.224.500,00	1.224.500,00	501.069,96	40,92	683.448,64	55,81	541.051,36
RECEITAS DE CAPITAL	46.353.000,00	48.073.000,00	6.224.062,39	12,95	8.209.199,51	17,08	39.863.800,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.000.000,00	35.720.000,00	4.373.482,89	12,24	5.622.981,56	15,74	30.097.018,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	34.000.000,00	35.720.000,00	4.373.482,89	12,24	5.622.981,56	15,74	30.097.018,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.053.000,00	4.053.000,00	314.015,98	7,75	627.046,92	15,47	3.425.953,08
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.043.000,00	4.043.000,00	314.015,98	7,77	627.046,92	15,51	3.415.953,08
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.300.000,00	8.300.000,00	1.536.563,52	18,51	1.959.171,03	23,60	6.340.828,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	62.536,00	0,00	62.536,00	0,00	-62.536,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.300.000,00	8.300.000,00	1.474.027,52	17,76	1.896.635,03	22,85	6.403.364,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.963.000,00	32.963.000,00	5.441.038,42	16,51	10.806.187,12	32,78	22.156.812,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	411.983.500,00	413.820.015,95	77.867.401,29	18,82	148.733.607,21	35,94	265.086.408,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	411.983.500,00	413.820.015,95	77.867.401,29	18,82	148.733.607,21	35,94	265.086.408,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	411.983.500,00	413.820.015,95	77.867.401,29	18,82	148.733.607,21	35,94	265.086.408,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	31.511.720,91	-	-	31.511.720,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	31.511.720,91	-	-	31.511.720,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	358.723.000,00	391.412.345,38	62.074.115,24	140.675.347,37	250.736.998,01	57.411.126,62	100.121.761,22	291.290.584,16	97.794.761,15
DESPESAS CORRENTES	289.430.557,00	295.569.273,49	49.137.169,27	102.931.639,57	192.637.633,92	48.446.214,36	86.092.282,86	209.476.990,63	84.383.194,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.061.758,00	184.900.576,66	29.428.041,66	58.117.867,93	126.782.708,73	29.536.179,75	57.600.745,22	127.299.831,44	57.270.166,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.647.406,00	2.624.904,03	1.70.898,97	308.072,66	2.316.831,37	170.898,97	308.072,66	2.316.831,37	308.072,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.721.393,00	108.043.792,80	19.537.228,64	44.505.698,98	63.538.093,82	18.739.135,64	28.183.464,98	79.860.327,82	26.804.954,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	102.721.393,00	108.043.792,80	19.537.228,64	44.505.698,98	63.538.093,82	18.739.135,64	28.183.464,98	79.860.327,82	26.804.954,69
DESPESAS DE CAPITAL	67.543.200,00	94.093.828,89	12.936.945,97	37.743.707,80	56.350.121,09	8.964.912,26	14.029.478,36	80.064.350,53	13.411.566,95
INVESTIMENTOS	64.607.200,00	91.157.828,89	12.866.945,97	37.673.707,80	53.484.121,09	8.894.912,26	13.959.478,36	77.198.350,53	13.341.566,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.936.000,00	2.936.000,00	70.000,00	70.000,00	2.866.000,00	70.000,00	70.000,00	2.866.000,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.749.243,00	1.749.243,00	0,00	0,00	1.749.243,00	0,00	0,00	1.749.243,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.874.500,00	33.533.391,48	2.838.161,61	21.445.193,16	12.088.198,32	3.046.659,87	20.739.796,45	12.793.595,03	9.572.563,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	391.597.500,00	424.945.736,86	64.912.276,85	162.120.540,53	262.825.196,33	60.457.786,49	120.861.557,67	304.084.179,19	107.367.325,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	391.597.500,00	424.945.736,86	64.912.276,85	162.120.540,53	262.825.196,33	60.457.786,49	120.861.557,67	304.084.179,19	107.367.325,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	27.872.049,54	-	41.366.282,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	391.597.500,00	424.945.736,86	64.912.276,85	162.120.540,53	-	60.457.786,49	148.733.607,21	-	148.733.607,21
RESERVA DO RPPS	20.386.000,00	20.386.000,00	3.671.557,82	7.847.656,02	12.538.343,98			12.491.073,97	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 28/mar/2024 as 13h e 40m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.963.000,00	32.963.000,00	5.441.038,42	16,51	10.806.187,12	32,78	22.156.812,88
RECEITAS CORRENTES	32.963.000,00	32.963.000,00	5.441.038,42	16,51	10.806.187,12	32,78	22.156.812,88
CONTRIBUIÇÕES	17.016.000,00	17.016.000,00	2.791.307,48	16,40	5.500.729,74	32,33	11.515.270,26
Contribuições Sociais	17.016.000,00	17.016.000,00	2.791.307,48	16,40	5.500.729,74	32,33	11.515.270,26
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	11.991,00	16,65	29.977,50	41,64	42.022,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.000,00	72.000,00	11.991,00	16,65	29.977,50	41,64	42.022,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.875.000,00	15.875.000,00	2.637.739,94	16,62	5.275.479,88	33,23	10.599.520,12
Demais Receitas Correntes	15.875.000,00	15.875.000,00	2.637.739,94	16,62	5.275.479,88	33,23	10.599.520,12

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.874.500,00	33.533.391,48	2.838.161,61	21.445.193,16	12.088.198,32	3.046.659,87	20.739.796,45	12.793.595,03	9.572.563,99
DESPESAS CORRENTES	32.824.500,00	33.483.391,48	2.838.161,61	21.445.193,16	12.038.198,32	3.046.659,87	20.739.796,45	12.743.595,03	9.572.563,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.882.000,00	17.436.496,38	2.875.642,27	5.592.771,56	11.843.724,82	2.864.095,40	5.574.974,11	11.861.522,27	4.278.593,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.942.500,00	16.046.895,10	-37.480,66	15.852.421,60	194.473,50	182.564,47	15.164.822,34	882.072,76	5.293.970,77
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	379.109.000,00	411.798.345,38	62.074.115,24	140.675.347,37	86,77	271.122.998,01	57.411.126,62	100.121.761,22	82,84	311.676.584,16
LEGISLATIVA	6.780.000,00	6.780.000,00	1.289.091,14	2.105.098,16	1,30	4.674.901,84	803.066,95	1.508.467,43	1,25	5.271.532,57
Ação Legislativa	6.780.000,00	6.780.000,00	1.289.091,14	2.105.098,16	1,30	4.674.901,84	803.066,95	1.508.467,43	1,25	5.271.532,57
ADMINISTRAÇÃO	22.025.822,00	24.304.471,18	5.489.554,38	9.360.363,62	5,77	14.944.107,56	3.924.244,33	6.669.593,01	5,52	17.634.878,17
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.580.800,00	3.502.637,01	2.084.376,89	2.346.652,06	1,45	1.155.984,95	571.135,14	182.390,71	0,67	2.690.246,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.430.500,00	11.431.717,15	2.146.941,38	4.368.526,42	2,69	7.063.190,73	2.050.378,54	3.617.117,88	2,99	7.814.599,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.369.500,00	2.369.500,00	261.820,77	493.356,80	0,30	1.876.143,20	259.840,77	491.376,80	0,41	1.878.123,20
CONTROLE INTERNO	300.000,00	299.400,00	42.871,71	83.496,47	0,05	215.903,53	42.480,47	83.105,23	0,07	216.294,77
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.066.400,00	1.066.400,00	294.068,54	397.682,58	0,25	668.717,42	200.176,39	277.847,39	0,23	788.552,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.319.000,00	3.676.195,02	514.977,15	1.104.490,75	0,68	2.571.704,27	488.479,30	929.181,39	0,77	2.747.013,63
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.284.322,00	1.284.322,00	144.497,94	365.684,52	0,23	918.637,48	201.357,26	342.677,15	0,28	941.644,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	675.300,00	674.300,00	0,00	200.474,02	0,12	473.825,98	110.396,46	115.896,46	0,10	558.403,54
SEGURANÇA PÚBLICA	677.500,00	836.900,00	44.582,01	92.876,75	0,06	744.023,25	32.847,94	54.775,25	0,05	782.124,75
DEFESA CIVIL	677.500,00	836.900,00	44.582,01	92.876,75	0,06	744.023,25	32.847,94	54.775,25	0,05	782.124,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.425.089,00	12.854.588,07	2.135.122,31	4.923.605,53	3,04	7.930.982,54	1.962.276,84	3.541.640,90	2,93	9.312.947,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.368.800,00	4.320.641,72	558.200,00	1.279.783,77	0,79	3.040.857,95	598.764,62	1.015.664,42	0,84	3.304.977,30
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	45.149,58	5.884,43	5.884,43	0,00	39.265,15	5.102,51	5.102,51	0,00	40.047,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	343.000,00	343.000,00	22.437,93	23.090,23	0,01	319.909,77	5.194,74	5.356,68	0,00	337.643,32
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.594.589,00	1.594.313,56	404.671,94	680.241,18	0,42	914.072,38	265.192,13	449.662,84	0,37	1.144.650,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.038.700,00	6.511.483,21	1.143.928,01	2.934.605,92	1,81	3.576.877,29	1.088.022,84	2.065.854,45	1,71	4.445.628,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.993.120,00	44.071.485,65	5.604.533,78	11.119.181,39	6,86	32.952.304,26	5.620.771,52	11.073.238,86	9,16	32.998.246,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	363.120,00	441.485,65	46.670,33	207.611,71	0,13	233.873,94	62.908,07	161.669,18	0,13	279.816,47
Previdência do Regime Estatutário	43.630.000,00	43.630.000,00	5.557.863,45	10.911.569,68	6,73	32.718.430,32	5.557.863,45	10.911.569,68	9,03	32.718.430,32
SAÚDE	62.995.875,00	68.435.813,19	14.739.065,90	27.944.955,26	17,24	40.490.857,93	12.301.764,79	21.927.064,38	18,14	46.508.748,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.772.000,00	3.625.398,40	669.583,41	1.275.111,82	0,79	2.350.286,58	730.369,34	1.219.336,91	1,01	2.406.061,49
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	30.508.170,00	35.130.051,45	7.726.421,27	13.693.961,58	8,45	21.436.089,87	5.848.089,90	10.981.167,31	9,09	24.148.884,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.302.885,00	22.054.878,71	4.841.864,67	10.652.387,88	6,57	11.402.490,83	4.485.514,09	7.817.876,69	6,47	14.237.002,02
SUporte Profilático e Terapêutico	2.956.600,00	3.047.108,49	724.613,51	865.976,57	0,53	2.181.131,92	480.184,29	522.003,36	0,43	2.525.105,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.543.400,00	1.562.027,15	187.595,66	372.374,39	0,23	1.189.652,76	193.751,24	367.038,23	0,30	1.194.988,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.894.820,00	3.006.318,99	588.987,38	1.085.143,02	0,67	1.921.175,97	563.855,93	1.019.641,88	0,84	1.986.677,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	14.000,00	6.030,00	0,00	0,00	0,00	6.030,00	0,00	0,00	0,00	6.030,00
TRABALHO	2.644.570,00	2.644.570,00	518.383,07	914.695,28	0,56	1.729.874,72	381.171,33	603.754,13	0,50	2.040.815,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.967.570,00	1.970.520,00	295.326,38	584.571,50	0,36	1.385.948,50	293.079,30	514.146,37	0,43	1.456.373,63
EMPREGABILIDADE	357.000,00	274.050,00	0,00	0,00	0,00	274.050,00	0,00	0,00	0,00	274.050,00
FOMENTO AO TRABALHO	320.000,00	400.000,00	223.056,69	330.123,78	0,20	69.876,22	88.092,03	89.607,76	0,07	310.392,24
EDUCAÇÃO	75.040.825,00	76.908.246,18	12.274.697,65	27.172.304,40	16,76	49.735.941,78	13.367.756,59	22.006.618,83	18,21	54.901.627,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.153.500,00	1.137.308,20	142.903,49	358.802,86	0,22	778.505,34	143.366,27	309.683,09	0,26	827.625,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	43.000,00	11.386,72	11.386,72	0,01	31.613,28	0,00	11.386,72	0,01	31.613,28
ENSINO FUNDAMENTAL	42.531.380,00	44.757.608,22	6.132.503,06	15.555.336,60	9,59	29.202.271,62	7.292.674,85	11.856.762,70	9,81	32.900.845,52
ENSINO MÉDIO	248.000,00	248.000,00	37.213,37	74.426,74	0,05	173.573,26	37.213,37	74.426,74	0,06	173.573,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	28.255.885,00	27.817.970,59	5.525.700,63	10.307.060,26	6,36	17.510.910,33	5.404.001,10	8.905.275,08	7,37	18.912.695,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387.500,00	410.087,91	47.395,88	95.628,11	0,06	314.459,80	48.801,62	87.036,23	0,07	323.051,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.436.560,00	2.494.271,26	377.594,50	769.663,11	0,47	1.724.608,15	430.312,66	762.048,27	0,63	1.732.222,99
CULTURA	5.786.900,00	6.001.900,00	1.243.602,55	1.935.104,91	1,19	4.066.795,09	805.595,78	1.315.814,03	1,09	4.686.085,97
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	49.400,00	49.400,00	166,60	19.003,56	0,01	30.396,44	4.168,12	6.040,70	0,00	43.359,30
DIFUSÃO CULTURAL	5.675.500,00	5.900.450,00	1.243.435,95	1.916.101,35	1,18	3.984.348,65	801.427,66	1.309.773,33	1,08	4.590.676,67
TURISMO	62.000,00	52.050,00	0,00	0,00	0,00	52.050,00	0,00	0,00	0,00	52.050,00
URBANISMO	63.144.900,00	77.271.146,20	10.240.468,39	38.517.847,33	23,76	38.753.298,87	10.296.742,25	17.910.657,50	14,82	59.360.488,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.403.050,00	9.691.740,65	4.580.853,71	5.441.533,24	3,36	4.250.207,41	384.982,84	1.093.734,35	0,90	8.598.006,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	35.163.300,00	49.616.050,69	2.706.067,83	25.465.504,42	15,71	24.150.546,27	6.292.425,63	11.016.182,84	9,11	38.599.867,85
SERVIÇOS URBANOS	19.578.550,00	17.963.354,86	2.953.546,85	7.610.809,67	4,69	10.352.545,19	3.619.333,78	5.800.740,31	4,80	12.162.614,55
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	36.748.902,00	37.269.568,19	4.139.719,54	8.532.593,16	5,26	28.736.975,03	3.984.163,01	6.807.644,73	5,63	30.461.923,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.283.259,00	5.333.259,00	748.375,91	1.598.126,28	0,99	3.735.132,72	779.107,85	1.403.211,70	1,16	3.930.047,30
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	149.143,00	149.143,00	48.183,89	52.537,30	0,03	96.605,70	28.162,80	29.489,30	0,02	119.653,70
Saneamento Básico Rural	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	31.254.500,00	31.725.166,19	3.343.159,74	6.881.929,58	4,24	24.843.236,61	3.176.892,36	5.374.943,73	4,45	26.350.222,46
GESTÃO AMBIENTAL	926.000,00	926.000,00	44.207,19	101.472,69	0,06	824.527,31	53.969,50	84.624,50	0,07	841.375,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	881.000,00	881.000,00	44.207,19	101.472,69	0,06	779.527,31	53.969,50	84.624,50	0,07	796.375,50
Ciência e Tecnologia	3.241.733,00	3.241.733,00	406.438,52	954.645,52	0,59	2.287.087,48	281.682,24	517.748,92	0,43	2.723.984,08
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	3.241.733,00	3.241.733,00	406.438,52	954.645,52	0,59	2.287.087,48	281.682,24	517.748,92	0,43	2.723.984,08
AGRICULTURA	3.643.830,00	4.296.898,72	1.566.122,72	1.933.796,58	1,19	2.363.102,14	1.380.491,68	1.702.587,62	1,41	2.594.311,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.352.830,00	2.352.830,00	363.054,00	730.727,86	0,45	1.622.102,14	357.201,75	679.297,69	0,56	1.673.532,31
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EXTENSÃO RURAL	28.000,00	28.000,00	0,00							



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1.00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.033.691,00	10.141.689,03	1.007.341,00	2.038.898,21	1,26	8.102.790,82	1.021.490,95	2.000.400,02	1,66	8.141.289,01
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	5.581.406,00	5.558.904,03	240.898,97	378.072,66	0,23	5.180.831,37	240.898,97	378.072,66	0,31	5.180.831,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.452.285,00	4.582.785,00	766.442,03	1.660.825,55	1,02	2.921.959,45	780.591,98	1.622.327,36	1,34	2.960.457,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.135.243,00	22.135.243,00	0,00	0,00	0,00	22.135.243,00	0,00	0,00	0,00	22.135.243,00
Reserva de contingência para o RPPS	20.386.000,00	20.386.000,00	0,00	0,00	0,00	20.386.000,00	0,00	0,00	0,00	20.386.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.749.243,00	1.749.243,00	0,00	0,00	0,00	1.749.243,00	0,00	0,00	0,00	1.749.243,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.874.500,00	33.533.391,48	2.838.161,61	21.445.193,16	13,23	12.088.198,32	3.046.659,87	20.739.796,45	17,16	12.793.595,03
LEGISLATIVA	575.000,00	575.000,00	54.111,40	348.728,60	0,22	226.271,40	46.606,84	341.224,04	0,28	233.775,96
Ação Legislativa	575.000,00	575.000,00	54.111,40	348.728,60	0,22	226.271,40	46.606,84	341.224,04	0,28	233.775,96
ADMINISTRAÇÃO	1.570.000,00	1.570.982,85	238.124,56	458.156,92	0,28	1.112.825,93	232.481,83	452.514,19	0,37	1.118.468,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	162.000,00	162.000,00	25.069,82	50.437,42	0,03	111.562,58	25.069,82	50.437,42	0,04	111.562,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	573.000,00	573.982,85	93.116,13	183.011,00	0,11	390.971,85	93.116,13	183.011,00	0,15	390.971,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	216.000,00	216.000,00	25.805,11	52.962,69	0,03	163.037,31	25.805,11	52.962,69	0,04	163.037,31
CONTROLE INTERNO	32.000,00	32.000,00	5.030,54	9.781,16	0,01	22.218,84	5.030,54	9.781,16	0,01	22.218,84
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	9.286,85	17.148,21	0,01	32.851,79	9.286,85	17.148,21	0,01	32.851,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	411.000,00	411.000,00	63.614,48	112.745,19	0,07	298.254,81	57.971,75	107.102,46	0,09	303.897,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	125.000,00	125.000,00	16.201,63	32.071,25	0,02	92.928,75	16.201,63	32.071,25	0,03	92.928,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	64.500,00	129.000,00	0,00	23.982,00	0,01	105.018,00	11.991,00	17.986,50	0,01	111.013,50
DEFESA CIVIL	64.500,00	129.000,00	0,00	23.982,00	0,01	105.018,00	11.991,00	17.986,50	0,01	111.013,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	738.000,00	749.851,82	119.250,04	234.057,69	0,14	515.794,13	119.250,04	234.057,69	0,19	515.794,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	42.670,82	83.224,67	0,05	198.775,33	42.670,82	83.224,67	0,07	198.775,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	10.331,47	21.346,90	0,01	58.653,10	10.331,47	21.346,90	0,02	58.653,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	344.000,00	355.851,82	66.247,75	129.486,12	0,08	226.365,70	66.247,75	129.486,12	0,11	226.365,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	504,39	672,52	0,00	3.327,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	504,39	672,52	0,00	3.327,48
SAÚDE	5.905.000,00	6.225.072,01	1.008.436,67	1.957.525,93	1,21	4.267.546,08	1.008.436,67	1.957.525,93	1,62	4.267.546,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	394.000,00	416.133,54	79.897,98	138.658,94	0,09	277.474,60	79.897,98	138.658,94	0,11	277.474,60
ATENÇÃO BÁSICA	3.232.000,00	3.529.938,47	551.622,65	1.086.006,94	0,67	2.443.931,53	551.622,65	1.086.006,94	0,90	2.443.931,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.607.000,00	1.607.000,00	274.776,49	541.723,51	0,33	1.065.276,49	274.776,49	541.723,51	0,45	1.065.276,49
SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.000,00	185.000,00	26.260,72	49.804,00	0,03	135.196,00	26.260,72	49.804,00	0,04	135.196,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	357.000,00	357.000,00	75.878,83	141.332,54	0,09	215.667,46	75.878,83	141.332,54	0,12	215.667,46
TRABALHO	168.000,00	168.000,00	27.848,74	53.944,99	0,03	114.055,01	27.848,74	53.944,99	0,04	114.055,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.000,00	168.000,00	27.848,74	53.944,99	0,03	114.055,01	27.848,74	53.944,99	0,04	114.055,01
EDUCAÇÃO	5.291.000,00	5.490.087,73	981.057,98	1.906.221,42	1,18	3.583.866,31	981.057,98	1.906.221,42	1,58	3.583.866,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	5.205,38	10.181,88	0,01	24.818,12	5.205,38	10.181,88	0,01	24.818,12
ENSINO FUNDAMENTAL	2.168.000,00	2.355.000,39	498.236,43	966.104,83	0,60	1.388.895,56	498.236,43	966.104,83	0,80	1.388.895,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.902.000,00	2.902.000,00	456.709,35	883.949,14	0,55	2.018.050,86	456.709,35	883.949,14	0,73	2.018.050,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.000,00	29.000,00	3.443,86	7.833,33	0,00	21.166,67	3.443,86	7.833,33	0,01	21.166,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.000,00	169.087,34	17.462,96	38.152,24	0,02	130.935,10	17.462,96	38.152,24	0,03	130.935,10
CULTURA	265.000,00	265.000,00	47.980,22	92.541,47	0,06	172.458,53	47.980,22	92.541,47	0,08	172.458,53
DIFUSÃO CULTURAL	265.000,00	265.000,00	47.980,22	92.541,47	0,06	172.458,53	47.980,22	92.541,47	0,08	172.458,53
URBANISMO	1.039.000,00	1.039.000,00	145.940,23	286.333,80	0,18	752.666,20	145.940,23	286.333,80	0,24	752.666,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	165.000,00	24.582,35	45.957,64	0,03	119.042,36	24.582,35	45.957,64	0,04	119.042,36
SERVÇOS URBANOS	874.000,00	874.000,00	121.357,88	240.376,16	0,15	633.623,84	121.357,88	240.376,16	0,20	633.623,84
SANEAMENTO	2.197.000,00	2.234.895,10	138.086,30	1.374.361,58	0,85	860.533,52	347.236,46	689.435,14	0,57	1.545.459,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.355.000,00	1.392.895,10	15.765,30	1.132.421,34	0,70	260.473,76	224.915,46	447.494,90	0,37	945.400,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	842.000,00	842.000,00	122.321,00	241.940,24	0,15	600.059,76	122.321,00	241.940,24	0,20	600.059,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.000,00	96.000,00	16.662,90	32.564,59	0,02	63.435,41	16.662,90	32.564,59	0,03	63.435,41
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	96.000,00	96.000,00	16.662,90	32.564,59	0,02	63.435,41	16.662,90	32.564,59	0,03	63.435,41
AGRICULTURA	208.000,00	208.000,00	35.263,87	69.366,45	0,04	138.633,55	35.263,87	69.366,45	0,06	138.633,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.000,00	208.000,00	35.263,87	69.366,45	0,04	138.633,55	35.263,87	69.366,45	0,06	138.633,55
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPORTO E LAZER	147.000,00	147.000,00	25.398,70	48.706,78	0,03	98.293,22	25.398,70	48.706,78	0,04	98.293,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	146.000,00	146.000,00	25.398,70	48.706,78	0,03	97.293,22	25.398,70	48.706,78	0,04	97.293,22
ENCARGOS ESPECIAIS	14.601.000,00	14.623.501,97	0,00	14.556.700,94	8,98	66.801,03	0,00	14.556.700,94	12,04	66.801,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.601.000,00	14.623.501,97	0,00	14.556.700,94	8,98	66.801,03	0,00	14.556.700,94	12,04	66.801,03
TOTAL	411.983.500,00	445.331.736,86	64.912.276,85	162.120.540,53	100,00	283.211.196,33	60.457.786,49	120.861.557,67	100,00	324.470.179,19

Fonte: Sistema Execução Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 23/05/2024 às 13h e 40min.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.550.188,26	27.608.702,29	34.317.393,36	29.128.359,40	27.460.317,88	28.446.270,32	32.343.077,46	43.017.017,28	35.422.084,23	35.042.493,70	39.037.717,10	33.022.535,23	395.396.156,51	364.403.823,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.234.573,99	4.833.927,67	5.482.041,38	5.673.019,21	5.334.652,49	5.093.580,28	5.303.456,80	7.286.306,68	4.097.052,82	6.602.631,97	12.463.763,15	6.352.240,57	73.757.247,01	67.808.000,00
IPPU	1.036.691,01	972.711,26	1.138.003,60	1.339.935,33	1.130.688,28	1.056.859,25	825.855,33	879.238,20	467.150,10	2.299.084,24	7.348.516,27	1.700.236,81	20.194.969,68	19.536.000,00
ISS	2.066.223,71	1.896.835,70	2.187.047,42	2.198.934,72	2.149.072,33	2.044.655,60	2.146.751,76	2.227.682,68	2.109.575,78	1.959.600,96	2.102.611,78	2.183.902,81	25.272.895,25	23.361.000,00
ITBI	328.990,29	265.588,03	357.400,57	286.423,52	294.805,03	273.941,95	504.704,38	329.838,65	558.854,55	292.570,15	308.581,98	352.158,81	4.153.857,91	4.289.500,00
IRRF	1.266.643,86	1.183.650,41	1.245.269,33	1.260.653,26	1.231.227,63	1.212.428,73	1.335.367,09	3.328.601,21	436.229,87	1.322.708,78	1.291.302,74	1.482.210,44	16.596.293,35	10.665.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	536.025,12	515.142,27	554.320,46	587.072,38	528.859,22	505.694,75	490.778,24	520.945,94	525.242,52	728.667,84	1.412.750,38	633.731,70	7.539.230,82	9.956.500,00
Contribuições	1.556.647,49	1.600.403,54	1.558.788,18	1.601.150,21	1.360.575,80	1.376.603,73	1.448.963,02	3.089.587,24	1.666.814,15	1.768.322,92	1.913.042,92	1.880.804,97	20.821.704,17	20.613.500,00
Contribuição Patrimonial	2.366.494,62	2.932.188,80	2.993.913,43	1.650.555,53	1.747.443,39	1.206.761,81	3.303.940,25	3.332.268,63	1.795.796,17	1.972.452,93	2.062.158,60	993.282,97	25.957.257,13	25.651.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.347.380,31	2.905.815,07	2.571.233,32	1.640.251,48	1.733.250,32	1.195.788,07	3.290.152,06	3.313.984,15	1.744.040,65	1.942.036,89	1.958.808,69	942.843,87	25.585.584,88	25.369.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.114,31	26.373,73	22.680,11	10.304,05	14.193,07	10.973,74	13.788,19	18.284,48	51.755,52	30.416,04	103.349,91	50.439,10	371.672,25	282.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.956.876,60	1.824.414,17	2.122.644,33	2.539.134,20	2.153.463,76	2.302.769,99	2.236.722,20	2.470.661,35	2.424.205,48	2.569.783,51	2.422.858,36	2.356.145,97	27.379.679,92	24.538.500,00
Transferências Correntes	19.162.582,45	16.242.397,41	22.383.623,77	17.384.590,54	16.597.133,56	18.280.704,52	19.874.696,01	26.614.002,02	25.242.035,46	21.967.583,73	19.703.551,86	21.282.489,28	244.735.390,61	223.842.523,84
Cota-Parte do FPM	5.133.462,01	4.793.002,90	5.964.457,98	4.046.023,86	4.114.589,35	3.830.691,73	4.970.186,35	7.893.004,69	5.453.578,65	7.415.508,83	4.623.163,06	4.832.688,24	63.070.357,65	63.751.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.313.021,56	6.194.989,09	6.462.130,32	7.214.674,13	7.280.377,41	7.589.570,17	7.138.329,60	8.603.264,56	7.821.333,66	7.103.890,26	7.591.232,89	9.151.886,49	89.464.700,14	86.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.290.002,40	493.691,99	441.659,54	362.512,40	308.313,21	309.035,04	256.047,19	331.472,32	5.199.654,09	1.538.362,62	1.400.962,27	1.468.327,55	13.400.040,62	12.907.000,00
Cota-Parte do ITR	633,17	654,15	358,08	1.256,85	49.109,56	212.327,32	15.846,17	28.820,95	7.531,68	2.988,52	1.007,66	1.845,46	322.379,57	297.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	61.169,67	76.276,96	69.300,09	61.683,96	79.942,51	89.306,39	73.175,45	79.665,44	98.252,94	102.188,40	120.052,73	103.821,49	1.014.836,03	792.000,00
Transferências do FUNDEB	3.627.939,97	3.025.438,84	2.867.256,68	3.281.451,34	2.991.935,68	3.289.009,47	3.472.496,09	4.413.964,91	4.984.311,66	4.042.317,93	3.568.967,55	3.797.284,04	43.362.374,16	40.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.736.353,67	1.658.343,48	6.578.461,08	2.416.988,00	1.772.868,84	2.960.764,40	3.948.615,16	5.263.809,15	1.677.372,78	1.762.327,17	2.398.165,70	1.926.636,01	34.100.702,44	19.995.523,84
Outras Receitas Correntes	273.013,11	175.370,70	176.382,27	279.909,71	267.048,88	185.849,99	175.299,18	224.191,36	196.180,15	161.718,64	472.342,21	157.571,47	1.949.877,67	1.949.800,00
DEDUÇÕES (II)	5.293.339,67	5.522.891,94	4.892.157,25	4.108.061,28	4.196.391,17	3.799.573,63	6.100.216,45	7.890.660,42	5.854.057,37	5.403.508,12	5.154.206,67	4.521.362,90	62.736.426,87	62.733.800,00
Compensação Finan. entre Regimes de Previdência	71.108,95	71.985,55	81.011,98	52.634,62	71.133,11	70.962,41	75.709,95	142.696,36	71.348,18	71.348,18	360.589,06	76.056,04	1.216.575,39	850.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.045.889,75	1.052.478,88	1.040.891,38	1.070.373,73	1.034.260,70	1.053.881,60	1.071.709,11	2.055.939,55	1.111.452,89	1.106.154,08	1.028.342,83	1.234.225,84	13.905.600,34	14.316.000,00
Acordo TCE/PR 15/09/06 e 87/007 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.416.683,24	2.086.704,50	1.623.281,89	624.700,59	844.904,86	221.750,24	2.438.475,34	2.425.924,33	955.186,15	993.418,18	1.017.991,09	99.367,22	14.748.387,63	15.860.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.759.657,73	2.311.723,01	2.146.972,00	2.360.352,34	2.246.092,50	2.452.979,38	2.514.331,05	3.266.100,18	3.716.070,15	3.232.587,68	2.747.283,69	3.111.713,80	32.865.863,51	31.707.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	25.256.848,59	22.085.810,35	29.425.236,11	25.020.298,12	23.263.926,71	24.646.696,69	26.242.861,01	35.126.356,86	29.568.026,86	29.638.985,58	33.883.510,43	28.501.172,33	332.659.729,64	301.670.023,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	4.780.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.256.848,59	22.085.810,35	24.645.236,11	25.020.298,12	23.263.926,71	24.646.696,69	26.142.861,01	35.126.356,86	29.568.026,86	29.638.985,58	33.883.510,43	28.501.172,33	327.779.729,64	301.670.023,84



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

	RS 1,00														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	248.160,00	428.604,00	333.172,00	265.456,00	265.456,00	265.456,00	3.205.264,00	3.226.080,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	25.008.688,59	21.837.650,35	24.397.076,11	24.772.138,12	23.015.766,71	24.398.536,69	25.603.701,01	34.697.752,86	29.234.854,86	29.373.529,58	33.618.054,43	28.235.716,33	324.193.466,64	298.443.943,84	

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/mai/2024 às 13h e 41m.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.944.000,00	18.919.284,17
Receita de Contribuições dos Segurados	14.316.000,00	4.480.175,64
Ativo	14.003.000,00	4.377.499,80
Inativo	278.000,00	90.827,65
Pensionista	35.000,00	11.848,19
Receita de Contribuições Patronais	17.016.000,00	5.500.729,74
Ativo	17.004.000,00	5.500.729,74
Inativo	12.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.887.000,00	3.083.349,10
Receitas Imobiliárias	112.000,00	36.962,20
Receitas de Valores Mobiliários	15.775.000,00	3.046.386,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.725.000,00	5.855.029,69
Compensação Financeira entre os regimes	850.000,00	579.341,46
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ²	15.875.000,00	5.275.479,88
Demais Receitas Correntes	0,00	208,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	48.069.000,00	13.643.804,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	41.810.000,00	10.852.941,42	10.852.941,42	10.833.966,29	0,00
Aposentadorias	35.740.000,00	9.488.768,22	9.488.768,22	9.469.793,09	0,00
Pensões por Morte	6.070.000,00	1.364.173,20	1.364.173,20	1.364.173,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	820.000,00	58.628,26	58.628,26	43.838,97	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	820.000,00	58.628,26	58.628,26	43.838,97	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	42.630.000,00	10.911.569,68	10.911.569,68	10.877.805,26	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	5.439.000,00	2.732.234,61	2.732.234,61	2.765.999,03	0,00
--	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	20.386.000,00				



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1.00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	15.826.439,59
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	242.910,39
Investimentos e Aplicações	166.890.773,36
Outros Bens e Direitos	13.036.150,55

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	85.000,00	19.575,74
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	85.000,00	19.575,74

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	410.485,65	208.912,81	161.642,80	152.999,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	410.485,65	208.912,81	161.642,80	152.999,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	35.000,00	698,90	698,90	698,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	445.485,65	209.611,71	162.341,70	153.698,31	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-360.485,65	-190.035,97	-142.765,96	-134.122,57	
---	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	568.867,34
Outros Bens e Direitos	0,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	301.646.015,95	121.555.570,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.808.000,00	29.516.734,15	
IPTU	19.536.000,00	11.814.987,42	
ISS	23.361.000,00	8.356.736,97	
ITBI	4.289.500,00	1.512.165,49	
IRRF	10.665.000,00	4.532.451,83	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.956.500,00	3.300.392,44	
Contribuições	6.297.500,00	2.748.809,32	
Receita Patrimonial	9.702.511,59	3.720.765,83	
Aplicações Financeiras (II)	9.532.011,59	3.521.767,46	
Outras Receitas Patrimoniais	170.500,00	198.998,37	
Transferências Correntes	192.199.704,36	75.388.005,01	
Cota-Parte do FPM	52.042.400,00	17.859.951,19	
Cota-Parte do ICMS	68.800.000,00	25.334.674,69	
Cota-Parte do IPVA	10.325.600,00	7.685.845,14	
Cota-Parte do ITR	237.600,00	10.698,70	
Transferências da LC 61/1989	633.600,00	339.452,45	
Transferências do FUNDEB	40.100.000,00	16.392.881,18	
Outras Transferências Correntes	20.060.504,36	7.764.501,66	
Demais Receitas Correntes	25.638.300,00	10.181.255,98	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	25.638.300,00	10.181.255,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	292.114.004,36	118.033.802,83	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	48.241.000,00	15.902.874,77	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.860.000,00	3.065.962,64	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	48.073.000,00	8.209.199,51	
Operações de Crédito (VIII)	35.720.000,00	5.622.981,56	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	4.053.000,00	627.046,92	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	4.053.000,00	627.046,92	
Transferências de Capital	8.300.000,00	1.959.171,03	
Convênios	8.300.000,00	1.336.016,41	
Outras Transferências de Capital	0,00	623.154,62	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.353.000,00	2.586.217,95	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	352.708.004,36	136.522.895,55	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	304.467.004,36	120.620.020,78	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	285.012.179,32	113.256.350,24	95.758.866,83	82.924.953,52	5.956.238,83	3.604.330,97	3.510.426,80
Pessoal e Encargos Sociais	159.527.073,04	52.857.698,07	52.322.777,91	50.714.793,78	1.724.858,82	27.130,32	27.130,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.624.904,03	308.072,66	308.072,66	308.072,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	122.860.202,25	60.090.579,51	43.128.016,26	31.902.087,08	4.231.380,01	3.577.200,65	3.483.296,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	282.387.275,29	112.948.277,58	95.450.794,17	82.616.880,86	5.956.238,83	3.604.330,97	3.510.426,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.040.485,65	11.120.482,49	11.073.212,48	11.030.804,67	23.418,21	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

28/05/2024 Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

								Em reais
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	94.108.828,89	37.743.008,90	14.028.779,46	13.410.868,05	64.578,12	7.300.239,13	6.690.239,13	
Investimentos	91.172.828,89	37.673.008,90	13.958.779,46	13.340.868,05	64.578,12	7.300.239,13	6.690.239,13	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.936.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	91.172.828,89	37.673.008,90	13.958.779,46	13.340.868,05	64.578,12	7.300.239,13	6.690.239,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	22.135.243,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	698,90	698,90	698,90	0,00	2.438,90	2.438,90	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	439.770.832,83	161.742.467,87	120.483.485,01	106.989.252,48	6.044.235,16	10.907.009,00	10.203.104,83	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	395.695.347,18	150.621.286,48	109.409.573,63	95.957.748,91	6.020.816,95	10.904.570,10	10.200.665,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.286.303,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.440.788,99	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-17.269.653,78	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024	
							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							3.521.767,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							308.072,66	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							11.654.483,79	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO				
				Em 31/Dez/2023 (a)		Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				7.805.486,00		14.012.202,28		
DEDUÇÕES (XL)				114.255.333,19		122.318.524,41		
Disponibilidade de Caixa				114.255.333,19		122.318.524,41		
Disponibilidade de Caixa Bruta				125.946.888,55		143.241.618,84		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				6.157.965,52		14.289.754,40		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				5.533.589,84		6.633.340,03		
Demais Haveres Financeiros				0,00		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-106.449.847,19		-108.306.322,13		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				1.856.474,94				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-9.252.663,08	
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2024	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							8.131.788,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)							0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							0,00	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)							0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							9.988.263,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							6.774.569,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							31.511.720,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							31.511.720,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							20.386.000,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, emitido em 28/mai/2024 as 13h e 51m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	133.605,51	4.825.641,70	4.822.098,64	3.123,06	134.025,51	18.379.809,14	16.651.645,12	10.895.018,00	10.191.113,83	3.662.967,75	21.177.372,68	21.311.398,19
PODER EXECUTIVO	133.605,51	4.825.641,70	4.822.098,64	3.123,06	134.025,51	18.379.809,14	16.651.645,12	10.895.018,00	10.191.113,83	3.662.967,75	21.177.372,68	21.311.398,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.222.136,52	1.222.136,52	0,00	0,00	0,00	12.171,98	11.991,00	11.991,00	180,98	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.222.136,52	1.222.136,52	0,00	0,00	0,00	12.171,98	11.991,00	11.991,00	180,98	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	133.605,51	6.047.778,22	6.044.235,16	3.123,06	134.025,51	18.379.809,14	16.663.817,10	10.907.009,00	10.203.104,83	3.663.148,73	21.177.372,68	21.311.398,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 28/ma/2024 as 13h e 52m.

Comentários

1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

<u>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</u>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	57.851.500,00	26.216.341,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.536.000,00	11.814.987,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.289.500,00	1.512.165,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.361.000,00	8.356.736,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.665.000,00	4.532.451,83
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.747.000,00	64.038.277,49
2.1- Cota-Parte FPM	63.751.000,00	22.324.938,78
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.543.000,00	22.324.938,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.208.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	86.000.000,00	31.668.343,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	792.000,00	424.315,56
2.4- Cota-Parte ITR	297.000,00	13.373,32
2.5- Cota-Parte IPVA	12.907.000,00	9.607.306,53
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	221.598.500,00	90.254.619,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	31.707.800,00	12.807.655,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	23.691.825,00	9.755.999,30
<u>FUNDEB</u>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	40.360.000,00	16.497.209,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.060.000,00	16.255.837,42
6.1.1- Principal	39.800.000,00	16.151.508,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	260.000,00	104.328,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	241.372,51
6.4.1- Principal	300.000,00	241.372,51
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.092.200,00	3.343.853,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		971.436,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		553.397,03
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		418.039,28
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		17.468.646,24



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.551.397,03	16.760.840,22	16.072.293,61	15.560.242,73	688.546,61
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.995.526,38	15.554.537,01	15.554.537,01	15.233.861,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	17.352.480,00	7.331.731,53	7.331.731,53	7.082.985,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.060.448,47	7.911.850,19	7.911.850,19	7.842.629,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	68.587,91	57.573,22	57.573,22	55.851,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	514.010,00	253.382,07	253.382,07	252.394,59	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.555.870,65	1.206.303,21	517.756,60	326.381,68	688.546,61
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.523.449,90	1.173.882,46	485.335,85	293.960,93	688.546,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	32.420,75	32.420,75	32.420,75	32.420,75	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.207.443,19	15.518.896,58	15.006.845,70	688.546,61	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.020.442,80	15.331.896,19	15.006.845,70	688.546,61	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	187.000,39	187.000,39	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.028.010,63	15.028.010,63	14.707.334,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.379.086,19	15.028.010,63	15.028.010,63	92,45	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.649.720,99	978.313,35	978.313,35	0,00	5,93



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.649.720,99	32.330.652,34	553.397,03	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.625.583,74	32.276.280,22	553.397,03	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	24.137,25	54.372,12	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.118.645,65	10.441.955,89	6.252.632,10	6.220.475,52	4.189.323,79
20.1- Educação Infantil	9.402.457,53	3.180.241,47	1.971.525,24	1.968.251,64	1.208.716,23
20.2- Ensino Fundamental	10.961.744,81	6.617.213,96	3.674.482,98	3.662.887,98	2.942.730,98
20.3- Educação de Jovens e Adultos	208.500,00	9.997,62	9.997,62	9.997,62	0,00
20.4- Educação Especial	1.415.420,00	347.382,07	340.485,98	340.485,98	6.896,09
20.5- Administração Geral	1.087.523,31	275.734,05	244.753,56	227.583,25	30.980,49
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	43.000,00	11.386,72	11.386,72	11.269,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.747.183,68	25.661.522,58	20.821.528,76	20.297.318,69	4.839.993,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.754.937,53	10.511.973,00	9.303.256,77	9.051.237,52	1.208.716,23
21.1.1- Creche	26.754.937,53	10.511.973,00	9.303.256,77	9.051.237,52	1.208.716,23
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.992.246,15	15.149.549,58	11.518.271,99	11.246.081,17	3.631.277,59

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L.20(d) ou (e)	6.252.632,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.807.655,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L.18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L.19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L.30.1 (af) + L.30.2(añ))	64.473,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	18.995.814,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.563.654,80	18.995.814,13	21,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.910.544,42	1.304.901,72	2.526.866,21
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.635.818,26	1.304.901,72	2.132.140,05
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.274.726,16	0,00	394.726,16
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
			RP CANCELADOS (af)
			82.713,47
			SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
			7.300.964,74



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.978.000,00			2.674.619,34	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.378.000,00			2.163.937,40	
31.1.1- Salário-Educação	3.591.000,00			1.344.178,71	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	1.147.000,00			389.598,08	
31.1.4- PNATE	40.000,00			19.144,02	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.600.000,00			411.016,59	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000.000,00			104.356,57	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.000,00			406.325,37	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	13.891.111,88	1.794.388,46	1.527.136,57	1.463.541,86	267.251,89
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.872.830,40	679.036,40	485.967,45	479.028,83	193.068,95
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.985.965,43	816.070,82	751.198,51	705.989,07	64.872,31
32.3- ENSINO MÉDIO	248.000,00	74.426,74	74.426,74	74.426,74	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	35.890,60	27.298,72	23.728,72	8.591,88
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.507,85	174.630,46	173.911,71	166.035,06	718,75
32.8- OUTRAS	72.808,20	14.333,44	14.333,44	14.333,44	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	82.398.333,91	28.997.184,57	23.852.062,28	23.244.260,11	5.145.122,29
33.1- Despesas Correntes	71.698.333,91	26.413.944,38	22.834.227,61	22.226.425,44	3.579.716,77
33.1.1- Pessoal Ativo	45.803.315,63	16.296.278,02	16.296.278,02	15.759.902,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	878.830,40	794.358,88	89.133,23	89.133,23	705.225,65
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.016.187,88	9.323.307,48	6.448.816,36	6.377.390,03	2.874.491,12
33.2- Despesas de Capital	10.700.000,00	2.583.240,19	1.017.834,67	1.017.834,67	1.565.405,52
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.700.000,00	2.583.240,19	1.017.834,67	1.017.834,67	1.565.405,52
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			1.890.154,77	10.700.988,35	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			16.497.209,93	1.344.178,71	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			16.017.000,47	423.462,18	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.370.364,23	11.621.704,88	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	-61,76	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.370.364,23	11.621.643,12	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, emitido em 28/mai/2024 às 13h e 58m.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XIII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	57.851.500,00	57.851.500,00	26.216.341,71	45,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.536.000,00	19.536.000,00	11.814.987,42	60,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.289.500,00	4.289.500,00	1.512.165,49	35,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.361.000,00	23.361.000,00	8.356.736,97	35,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.665.000,00	10.665.000,00	4.532.451,83	42,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	158.539.000,00	158.539.000,00	64.038.277,49	40,39
Cota-Parte FPM	58.543.000,00	58.543.000,00	22.324.938,78	38,13
Cota-Parte ITR	297.000,00	297.000,00	13.373,32	4,50
Cota-Parte IPVA	12.907.000,00	12.907.000,00	9.607.306,53	74,43
Cota-Parte ICMS	86.000.000,00	86.000.000,00	31.668.343,30	36,82
Cota-Parte IPI-Exportação	792.000,00	792.000,00	424.315,56	53,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	216.390.500,00	216.390.500,00	90.254.619,20	41,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.755.330,00	28.151.321,67	10.181.484,78	36,17	8.447.067,09	30,01	8.069.188,71	28,66
Despesas Correntes	25.604.330,00	26.093.880,83	8.150.332,53	31,23	8.104.651,43	31,06	7.726.773,05	29,61
Despesas de Capital	151.000,00	2.057.440,84	2.031.152,25	98,72	342.415,66	16,64	342.415,66	16,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.939.785,00	18.864.315,21	8.735.956,29	46,31	6.921.230,28	36,69	6.701.377,89	35,52
Despesas Correntes	18.777.285,00	18.260.446,50	8.548.004,29	46,81	6.917.127,99	37,88	6.697.275,60	36,68
Despesas de Capital	162.500,00	603.868,71	187.952,00	31,12	4.102,29	0,68	4.102,29	0,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.286.600,00	1.136.620,00	708.849,76	62,36	499.084,36	43,91	488.693,08	43,00
Despesas Correntes	1.131.000,00	1.131.000,00	708.707,90	62,66	498.942,50	44,12	488.551,22	43,20
Despesas de Capital	155.600,00	5.620,00	141,86	2,52	141,86	2,52	141,86	2,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.692.000,00	1.690.657,15	396.920,90	23,48	396.920,90	23,48	383.123,37	22,66
Despesas Correntes	1.632.000,00	1.640.647,15	396.920,90	24,19	396.920,90	24,19	383.123,37	23,35
Despesas de Capital	60.000,00	50.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.208.360,00	2.223.360,00	745.716,78	33,54	745.716,78	33,54	701.121,08	31,53
Despesas Correntes	2.178.360,00	2.193.360,00	745.716,78	34,00	745.716,78	34,00	701.121,08	31,97
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.123.000,00	3.995.153,54	1.367.499,30	34,23	1.311.724,39	32,83	1.267.371,30	31,72
Despesas Correntes	3.963.000,00	3.985.133,54	1.367.499,30	34,32	1.311.724,39	32,92	1.267.371,30	31,80
Despesas de Capital	160.000,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	54.005.075,00	56.061.427,57	22.136.427,81	39,49	18.321.743,80	32,68	17.610.875,43	31,41



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	22.136.427,81	18.321.743,80	17.610.875,43
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.136.427,81	18.321.743,80	17.610.875,43
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		13.538.192,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - XVII ¹	8.598.234,93	4.783.550,92	4.072.682,55
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	24,53	20,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	13.538.192,88	22.136.427,81	8.598.234,93	4.950.678,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.598.234,93
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.953.149,60	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028.156,44	94.484,23	4.709,32	-4.709,32
Empenhos de 2020 e anteriores	118.049.754,37	220.793.151,31	102.743.396,94	13.601.755,99	0,00	0,00	12.701.590,98	8.818,83	871.376,24	101.872.020,70

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	20.143,98	20.143,98	20.143,98	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	728.174,88	728.174,88	728.174,88	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	748.318,86	748.318,86	748.318,86	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.255.800,00	11.349.304,36	5.092.349,15	44,87
Proveniente da União	10.800.800,00	10.843.585,76	4.259.617,20	39,28
Proveniente dos Estados	455.000,00	505.718,60	832.931,95	164,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	690.000,00	690.000,00	419.586,16	60,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.945.800,00	12.039.304,36	5.512.135,31	45,78

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.932.840,00	9.455.355,68	4.382.794,12	46,35	3.445.476,30	36,44	3.355.129,07	35,48
Despesas Correntes	6.932.840,00	9.029.829,73	3.957.268,17	43,82	3.445.476,30	38,16	3.355.129,07	37,16
Despesas de Capital	0,00	425.525,95	425.525,95	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.430.100,00	4.249.014,95	1.940.436,13	45,67	1.337.390,69	31,48	1.213.719,00	28,56
Despesas Correntes	3.430.100,00	4.245.692,86	1.937.114,04	45,63	1.337.390,69	31,50	1.213.719,00	28,59
Despesas de Capital	0,00	3.322,09	3.322,09	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFLÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	240.488,49	157.126,81	65,34	22.919,00	9,53	22.919,00	9,53
Despesas Correntes	0,00	93.361,48	37.126,81	39,77	22.919,00	24,55	22.919,00	24,55
Despesas de Capital	0,00	147.127,01	120.000,00	81,56	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.400,00	55.370,00	25.257,49	45,62	19.921,33	35,98	15.131,79	27,33
Despesas Correntes	35.400,00	55.370,00	25.257,49	45,62	19.921,33	35,98	15.131,79	27,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.042.460,00	1.138.958,99	480.758,78	42,21	415.257,64	36,46	402.092,90	35,30
Despesas Correntes	1.042.460,00	1.138.958,99	480.758,78	42,21	415.257,64	36,46	402.092,90	35,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.453.800,00	15.147.596,51	6.986.373,33	46,12	5.240.964,96	34,60	5.008.991,76	33,07



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XIII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.688.170,00	37.606.677,35	14.564.278,90	38,73	11.892.543,39	31,62	11.424.317,78	30,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.369.885,00	23.113.330,16	10.676.392,42	46,19	8.258.620,97	35,73	7.915.096,89	34,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.286.600,00	1.377.108,49	865.976,57	62,88	522.003,36	37,91	511.612,08	37,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.727.400,00	1.746.027,15	422.178,39	24,18	416.842,23	23,87	398.255,16	22,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.250.820,00	3.362.318,99	1.226.475,56	36,48	1.160.974,42	34,53	1.103.213,98	32,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.123.000,00	3.998.531,94	1.367.499,30	34,20	1.311.724,39	32,81	1.267.371,30	31,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	65.458.875,00	71.209.024,08	29.122.801,14	40,90	23.562.708,76	33,09	22.619.867,19	31,77

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORA, emitido em 28/maí/2024 as 14h e 00m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE										
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias concedidas													
Outros Passivos Contingentes													

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes (II)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP = (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	317.748.068,53	301.641.500,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, emitido em 28/mai/2024 às 14h e 02m.
 Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	411.983.500,00
Previsão Atualizada	413.820.015,95
Receitas Realizadas	148.733.607,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.511.720,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	391.597.500,00
Dotação Atualizada	424.945.736,86
Despesas Empenhadas	162.120.540,53
Despesas Liquidadas	120.861.557,67
Despesas Pagas	107.367.325,14
Superávit Orçamentário	27.872.049,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	162.120.540,53
Despesas Liquidadas	120.861.557,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	332.659.729,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	327.779.729,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	324.193.465,64

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		13.643.804,29	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		10.911.569,68	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.911.569,68	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		2.732.234,61	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.269.653,78	8.440.788,99	-48,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-9.252.663,08	1.856.474,94	-20,06

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.181.383,73	3.123,06	6.044.235,16	134.025,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.043.626,24	3.663.148,73	10.203.104,83	21.177.372,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.225.009,97	3.666.271,79	16.247.339,99	21.311.398,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.124.761,07	<18% / 25%>	21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.028.010,63	70%	92,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.622.981,56		30.097.018,44	
Despesa de Capital Líquida	37.743.707,80		56.400.121,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Recitas Previdenciárias	82.613.880,63	101.003.743,26	104.705.239,48	43.171.113,64
Despesas Previdenciárias	43.247.323,82	77.117.349,84	105.960.755,54	73.034.753,48
Resultado Previdenciário	39.366.556,81	23.886.393,42	-1.255.516,06	-29.863.639,84
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Recitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	853.219,97		3.565.280,03	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.029.478,36		56.400.121,09	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.321.743,80	15,00	20,30	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIPORA, emitido em 28/mai/2024 as 14h e 15m.

Comentários

- 1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.



Decretonº248/2024de28/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
105-3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	130.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
54-3.3.72.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00	
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
94-3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- 70.000,00	
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE
JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 249/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.490.027,96 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, vinte e sete reais, e noventa e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:



Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
77 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
95 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
177 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.154,85
181 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.178,51
184 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
201 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	743,31
208 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.032,70
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
250 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	168,74
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
258 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
261 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	



06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
1360 - 3.3.90.08.00.00	104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	62,04
371 - 3.3.90.46.00.00	104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	72.566,03
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.417,12
1347 - 3.1.91.13.00.00	146 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.372,12
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
400 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.158,73
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
419 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.119,27
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.1.017.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS	
1368 - 4.4.90.61.00.00	31000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
685 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1256 - 3.1.90.11.00.00	1395 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.261,92
1339 - 3.1.90.11.00.00	3371 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66,12
1369 - 3.3.90.37.00.00	3384 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.948,28
1370 - 3.3.90.37.00.00	3386 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.152,25
1371 - 3.3.90.37.00.00	3387 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.715,69
1372 - 3.3.90.39.00.00	3356 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625,44
1373 - 3.3.90.39.00.00	3370 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.551,85
1269 - 3.3.90.39.00.00	3382 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.646,80
10.001.10.302.0010.1.064.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	
1315 - 4.4.90.52.00.00	3377 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.525,84
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
893 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.415,25
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1265 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



930 - 3.1.90.16.00.00	851 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.162,95
1346 - 3.3.90.49.00.00	851 AUXÍLIO-TRANSPORTE	26,60
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
967 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.258,34
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1045 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.305,74
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1112 - 3.3.90.27.00.00	1000 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	12.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1138 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
1140 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	307,77
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.583,70

Total Suplementação: 1.490.027,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$1.076.232,27 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais, e vinte e sete centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
69 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
186 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
212 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.278,11
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	



06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
374 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.695,12
375 - 3.1.90.11.00.00	146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.372,12
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
391 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.628,07
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
609 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.673,59
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
927 - 3.1.90.11.00.00	851 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.189,55
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1051 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.305,74
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1084 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1118 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1129 - 3.1.90.96.00.00	1000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	807,77
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.128.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	
1159 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	6.583,70
Total Redução:		399.533,77
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000 Fonte: 1395		14.261,92
Total da Receita:		14.261,92



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA.

Proc. Adm. nº 638/2023 – Processo Dispensa nº 17/2023 – Contrato nº 173/2023 – Protocolo nº 12936/2024

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para a realização de publicações em atos oficiais em jornal diário de grande circulação no estado do Paraná e no município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato nº 173/2023 para mais 12 (doze meses), até o dia 28/05/2025, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato e nos termos da Lei nº 14133/2021.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 23.894,00 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais) para fazer frente ao período acima renovado.

Dotação Orçamentária: 05.003.04.122.0005.2034.3.3.90.39.00 – Reduzido: 248.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Maio de 2024.

Ibiporã, 27 de maio de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Proc. Adm. nº 759/2023 – Pregão Eletrônico nº 79/2023 – Contrato nº 496/2023 - Protocolo nº 12417/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% de valor nos itens abaixo, conforme previsto Cláusula 16 do Contrato e nos termos da Lei nº 14133/2021, equivalente a 5,235775% do valor total do Contrato.

Lote 21 - BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL - 11,5 X 19 X 29 CM Características mínimas: Bloco cerâmico estrutural, medidas aproximadas 11,5 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270-2, acrescentar 25% do valor, equivalente a 500 unidades, totalizando a quantia de **R\$ 895,00** (Oitocentos e noventa e cinco reais).

Lote 56 - CIMENTO PORTLAND CP II Z 32 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CIMENTO PARA USO GERAL, COM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA PARA SER UTILIZADO NA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO: REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES. MATERIAL: SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO. SULFATO DE CÁLCIO. FILLER CARBONÁTICO E POZOLANA; PACOTE COM 50 KG, acrescentar 25% do valor, equivalente a 395 unidades, totalizando a quantia de **R\$ 15.132,45** (Quinze mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Lote 87 - PEDRA BRITA Nº1 Pedra Brita nº 01, acrescentar 25% do valor, equivalente a 25 unidades, totalizando a quantia de **R\$ 3.250,00** (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

Lote 151 - VERGALHÃO CA-60 4MM Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 4,2 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480, acrescentar 25% do valor, equivalente a 25 unidades, totalizando a quantia de **R\$ 285,00** (Duzentos e oitenta e cinco reais).

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 393.192,99** (Trezentos e noventa e três reais mil, cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO REDUZIDA: 541 – Conta: 08.002.15.452.0008.2.013.3.9.30.30.00.00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Maio de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

PROC. ADM. Nº. 578/2022 – Tomada de Preços Nº. 02/2023 – CONTRATO Nº. 54/2023. – PROTOCOLO – 11749/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI BARBARA MACHADO, LOCALIZADA NA RUA APUCARANA, Nº 320, BAIRRO SAN RAFAEL, IBIPORÃ/PR

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de **1,25567%** do valor do contrato nº 54/2023, equivalente à quantia de **R\$ 15.618,59** (Quinze mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.674.447,67** (Um milhão seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de Maio de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

PROC. ADM. Nº. 265/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 – CONTRATO Nº. 230/2022. PROTOCOLO 13407/2024

OBJETO: RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PARANÁ COM AVENIDA SANTOS DUMONT.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 7,09736% do valor do contrato que representa a quantia de **R\$ 62.893,65** (Sessenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/1993 e Clausula doze do referido Contrato.

Com o referido acréscimo, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.007.552,92** (Um milhão sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 08.003.15.451.0008.1.019.4.4.90.51.00.00.1000

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Maio de 2024.

Ibiporã, 27 de Maio de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 012/2024

SÚMULA: Altera a Resolução 012/2019 - CMAS, que Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais do Município de Ibiporã - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições, instituído por meio da Lei nº 1.356/1995, alterado pela Lei nº 1.828/2003 e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com a Assembleia Geral realizada em 09 de abril de 2024, registrada na ata nº 265, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO que Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de desproteção social e de calamidade pública, na forma do Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão integrada dos serviços, Benefícios Socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e Benefícios Eventuais, no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.985, de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução 12/2019 CMAS passa a vigorar com as seguintes alterações de redação:

“Art. 2º. Os Benefícios Eventuais constituem modalidade de provisão da Proteção Social de caráter suplementar e temporário que integram as garantias do SUAS, fundamentado nos princípios da cidadania e dignidade da pessoa humana, visando o atendimento às necessidades básicas das famílias cuja renda mensal per capita seja inferior ou igual a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional vigente ou, em casos específicos, analisados individualmente conforme o auxílio solicitado, sendo eles:

.....
IV – (revogado);

Art. 3º.

§ 1º Os Benefícios Eventuais serão ofertados pelos técnicos da Rede de Serviços Socioassistenciais Governamental, a fim de possibilitar o acesso dos usuários da Assistência Social aos benefícios.

Art. 9º. A comprovação das necessidades para a concessão dos Benefícios Eventuais deverá ser assegurada pelo técnico que integre as equipes de referência dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que a pessoa ou família já esteja em acompanhamento pelo serviço.

Art. 11.

Parágrafo Único. Utiliza-se como base a renda per capita de pobreza conforme referência estabelecida pelo Governo Federal na concessão do Benefício de Transferência de Renda do Governo Federal.

Art. 12. O benefício de Auxílio Natalidade será concedido no valor de 25% do salário-mínimo nacional vigente.

Art. 13. O Benefício de Auxílio Natalidade deverá ser solicitado da seguinte forma:

§ 1º O Benefício deve ser solicitado 30 (trinta) dias antes ou até 90 (noventa) dias após o nascimento do bebê, devendo ser atendido em até 30 (trinta) dias após a data de solicitação.

§ 2º

§ 3º

Art. 14. O Auxílio Natalidade será pago diretamente à gestante, nutriz ou ao familiar responsável pela criança, em parcela única, mediante documentação comprobatória e avaliação da equipe técnica de referência.

Art. 16.

§ 3º Para obtenção do Benefício previsto neste artigo, o solicitante deverá comparecer ao Serviço Socioassistencial Governamental de referência, no prazo de até 07 (sete) dias após o falecimento, portando cópia dos seguintes documentos:

Art. 17. Os Auxílios Funerais serão pagos de forma indireta ao beneficiário, através de um integrante da família residente no município, considerando-se laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, mediante avaliação da equipe técnica de referência.

Parágrafo Único: (revogado)

Parágrafo primeiro: No caso de pessoas em situação de rua, a equipe de referência do CREAS, após tentativa de contato com familiares, emitirá uma avaliação e remeterá à Secretaria Municipal de Assistência Social para iniciar os trâmites necessários para o custeio do mesmo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Parágrafo segundo: na hipótese de família unipessoal, o Benefício poderá ser solicitado através de um integrante da família, sendo residente no município ou não.

Art. 18. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Alimentação constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social, a fim de reduzir a desproteção social através da concessão do Benefício em modalidade Cartão Social, sendo este operacionalizado pela gestão, avaliados e concedidos pela equipe técnica dos serviços de referência.

Art. 19. O Benefício Eventual de Auxílio Alimentação destina-se a cidadão ou família com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais que provocam riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

Parágrafo Único.

Art. 20.

§ 1º. O cartão social será concedido no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) às famílias em situação de desproteção e risco social, devendo atender aos itens de alimentação e higiene.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º.

Art. 21. (revogado)

Art. 22. (revogado)

Art. 23.

§ 1º. O Benefício Eventual de Auxílio Passagem será concedido no âmbito do território nacional.

§ 2º.

§ 3º. (revogado)

Art. 24.

I –

II – A equipe técnica de referência estabelecerá contato com familiares, acolhimento institucional ou instituição indicada pelo solicitante que confirme o referenciamento informado pelo solicitante da passagem, a fim de confirmar se este realmente possui vínculos com a cidade destino/origem e, somente com após a referida confirmação, a passagem será liberada;

III –

§ 1º.

§ 2º.

a) Demonstrarsituação de violênciadoméstica e familiar, medianteavaliação da equipe técnica de referência.

Art. 25. O Benefício Eventual na forma de Auxílio Financeiro Emergencial, concedido em pecúnia, destina-se ao cidadão ou família com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provocam riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, podendo, conforme parágrafo único do artigo 19, ser relativizado mediante avaliação técnica.

Art. 26.

I – RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

II –

III –

Parágrafo Único:

Art. 28. O acesso ao Benefício deverá ocorrer:

I – Para garantir moradia nas situações de desastres, emergências e calamidade pública;

II – Quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

III – Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

IV – Em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência;

V – À família ou à pessoa destinada às situações de desacolhimento das unidades de Acolhimento Institucional da Assistência Social;

VI - Nos processos de reconstrução de vida das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e/ou de contingências temporárias.

Art. 31.

§ 1º.

§ 2º O pagamento do Benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, com firma reconhecida.

§ 3º.

§ 4º O beneficiário será o único e exclusivo responsável pelo pagamento de todas as despesas correspondentes ao imóvel locado.

Art. 33. O Benefício de Aluguel Social cessará

I - Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;

II - Pela extinção das condições que determinaram sua concessão;

III - Por alteração de dados cadastrais, que impliquem em perda das condições de habilitação ao Benefício, conforme relatórios que serão realizados pela equipe competente;

IV - Pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;

V - Quando for constatada qualquer tentativa de fraude;

VI - Pelo desatendimento, pelo beneficiário, das obrigações estabelecidas na presente Resolução;

Art. 35. Compete à Secretaria de Assistência Social através das Unidades de CRAS, CREAS e Serviços Referenciados realizar a divulgação e orientação às famílias sobre os Benefícios Eventuais.

Art. 38. O Benefício Eventual não deve contemplar demandas que não dizem respeito aos seus objetivos e às seguranças afiançadas pela política de Assistência Social, sendo vedado às unidades e Serviços Socioassistenciais o atendimento de demandas cuja natureza e característica extrapolam as atribuições e responsabilidades da Rede Socioassistencial, ainda que de outras políticas setoriais, tais como saúde, educação, mobilidade, infraestrutura, entre outras.

Art. 39. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigência na data da publicação.

Ibiporã, 15 de abril de 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO: 002/2024.

SÚMULA: *Aprova a Ata do Conselho Municipal de Cultural de Ibiporã referente a 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/05/2024 e o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).*

O Conselho Municipal de Cultura de Ibiporã – C.M.C.I., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.252/2023, de 01 de junho de 2003, conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária na data de 27/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no valor de R\$ 402.061,33, conforme Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/05/2024, anexa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 28 de maio de 2024.

Érica Joana Pereira de Lacerda

Presidente Interina do C.M.C.I



1 **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **CULTURA (CMCI) PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO ANUAL DE**
3 **APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PAAR) DA PNAB**

4 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2.024 (dois mil vinte e quatro), segunda-feira às
5 dezenove horas em primeira chamada, e as dezenove e trinta em segunda chamada reuniram-
6 se, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prédio do Museu Histórico e de Artes de
7 Ibiporã (MHA), situado à Avenida Dom Pedro II, 368, Centro, Ibiporã-PR, os membros titulares
8 e suplentes do Conselho Municipal de Cultura de Ibiporã (C.M.C.I.): Thiago Rodrigues dos
9 Santos; Claudia Eccard Graciano; Mariana Zorzato Samartano; Lourdes Aparecida da Silva
10 Narcizo; Érica Joana Pereira de Lacerda; Patrícia Barbosa Paiva; Elaine Eskildssen; Lisiani Moya
11 Amorim; Maria Santina Piotto de Freitas; Lucas Mathias dos Santos Cabana; Claudia Mariane
12 Scapelato; servidora Ana Cláudia Figueira Ribeiro, Frank Toshio Hoshi, Clodoaldo Aparecido da
13 Silva, Tony Alves, Célio Semprebom, Vradson Castro, Samanta Maciel Nogueira, atendendo a
14 convocação da presidente interina, com a finalidade de apreciar e aprovar o Plano Anual de
15 Aplicação dos Recursos (P.A.A.R.) da Lei Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) após discussões
16 realizadas com a Sociedade através de seus representantes no C.M.C.I. conforme determina
17 dispositivos legais. A presidente interina do conselho, Érica Joana Pereira de Lacerda, deu
18 início a reunião agradecendo a presença de todos, explicando o objetivos da pauta desta
19 reunião extraordinária para que possamos referendar as propostas do P.A.A.R e dessa forma a
20 Secretaria possa inscrever o Plano no Portal Transferegov e na sequência trabalhar na
21 elaboração dos editais para a distribuição dos recursos no valor de R\$ 402.061,33. Lourdes
22 propõe aos presentes que seja suprimida a leitura da Ata de reunião anterior, 29/4,
23 considerando que todos os que estiveram presente na data assinaram o documento e este já
24 foi publicado no dia 24/05 e todos concordam. Erica reitera a urgência e a eficácia dessa
25 reunião considerando o cronograma apertado que temos de cumprir, agravado com o fato de
26 termos dois feriados no dia 30 e 31 deste mês. Reforça a importância do foco nas discussões
27 para que as atenções estejam voltadas para aprovação deste plano que foi amplamente
28 debatido com os conselheiros. Em seguida passa palavra para a conselheira e Secretária
29 Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Narcizo, que agradece a participação dos agentes
30 culturais e membros dos C.M.C.I. nas discussões do P.A.A.R., o dedicado trabalho dos
31 servidores da Secretaria, em especial da Ana Claudia, Mariana e Roberto, ressalta que a PNAB
32 foi tema das duas reuniões oficiais do Conselho, duas reuniões da Comissão PNAB-PAAR
33 formada pelo seguintes membros: Érica Joana Pereira de Lacerda (Presidente da Comissão),
34 Claudia Mariane Scapelato (segmento Capoeira); Frank Toshio Hoshi (representante da
35 entidade Associação Cultural, Esportiva de Ibiporã-ACEI); Lisiani M. M. Amorim (segmento de
36 Artes Popular); Claudia Eccard Graciano (segmento dança); Gleiciele M. Viana Moscardo
37 (segmento música); Lucas Mathias Cabana (segmento livro literatura); Luis Ricardo Bernardino
38 (segmento artes visuais); Thiago Rodrigues dos Santos (segmento hip hop); Vradson Castro da
39 Silva (segmento teatro) e Wellington Vitor de Almeida (segmento audiovisual); foram
40 realizadas duas reuniões específicas dos segmentos toda com registro em ata. Segue fazendo
41 a leitura das metas e ações do Plano e explica o que engloba cada uma das ações. A
42 Secretária Lourdes apresentou o que foi discutido apresentando um resumo sucinto,
43 informando que a ata será publicada no dia 28 de maio, para inserção no link do MINC e
44 posteriormente abertura dos editais em junho. Apresentou a proposta do plano de aplicação:
45 Acréscimo de R\$20,00 mil para fomento, atividades contempladas de: música, teatro, capoeira
46 e hip hop, artes plásticas, livro e literatura, todos os segmentos através de atividades como
47 shows, espetáculos, mostras, feiras, além de concessão e prêmios para mestres, custos da
48 consultoria, manutenção de espaços culturais, obras e reformas e o edital dos pontos de
49 cultura via cultura viva – todas as linhas de fomento foram detalhadas. Lourdes explicou ao
50 conselheiro Thiago que Capoeira e Hip Hop são segmentos que podem ser contemplados no
51 fomento e na cultura viva/pontos de cultura. Marcelo explicou que o cadastro no programa
52 cultura viva foi facilitado. O conselheiro Thiago lembrou que foi solicitado que o valor para

Handwritten signatures and initials on the right margin:
ff
d
sa
San
Claudia MS
ff
ff

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:
Elaine
San
ff
ff
ff
ff
ff
ff



53 reforma das obras fosse zerado para ser inserido no fomento para favorecer outros projetos.
 54 Foi passada a palavra ao Sr. Valdir Grandini, que explicou que a consultoria olha para a
 55 legislação e o olhar para a política de estruturação, requisitos de aplicação de recurso . A
 56 divisão de recursos foi elaborada baseada nas reuniões, 20% destinada a comunidades
 57 periféricas, oportunidade de atender todos os segmentos, percentual obrigatório dos pontos
 58 de cultura, o propósito é atender os projetos e não repartir o dinheiro , o edital que fará este
 59 papel. Marcelo explicou que o PAAR estava muito direcionado e foi feito para atender os
 60 segmentos, considerando genérico e os editais serão mais específicos , tanto para dança,
 61 áudio visual , música, teatro entre outros . Informou que o projeto está em construção que o
 62 que os conselhos decidirem será direcionado para a construção dos editais. Explicou também o
 63 que é ponto de cultura e que Ibiporã ainda não tem um ponto de cultura com o cadastro no
 64 MINC e que precisam ser certificados. Valdir faz um explicação ao Sr. Célio sobre o cadastro
 65 das atividades dos pontos de cultura. Explicou que quando se tem acesso ao recurso público
 66 de forma que os editais sejam usufruídos e não perdidos, sendo usados pela sociedade civil. A
 67 legislação abrange os pontos de cultura da sociedade e não enquadra prédios públicos. Temos
 68 que contemplar de forma estruturante, de seleção. O poder publico contempla a articulação
 69 cultural . O município está no processo de construção de pontos de cultura. Valdir informou
 70 que a verba destinada ao município é baseada a proporcionalidade da população. Claudia
 71 informou que na ultima reunião da comissão é de não favorecimento e de melhor distribuição
 72 , Clodoaldo questionou porque a dança não foi contemplada como os outros segmentos , não
 73 apenas em todos os segmentos . Reiterou que na reunião foi solicitado a retirada do valor para
 74 obras/restauro, pois obras teriam outras verbas aumentando assim o fomento para outros
 75 projetos. O valor aproximado para fomento seria de 200 mil. As leis estão atendendo agora a
 76 classe artística e projetos para obras já existiam, que é uma oportunidade para a classe
 77 artística e que seria muito importante o subsídio dedicado para obras ser para fomento,
 78 perguntando se o valor de obras será votado ou já foi decidido. A participação no conselho é
 79 para construir. Marcelo explicando sobre o processo de voto e a gestão da política do plano, a
 80 posição da gestão tem prevalência. O conselho não se responsabiliza, apenas o gestor. Foi
 81 entendido que se fosse incluído mais verba para todos os segmentos seria retirada verba de
 82 outros segmentos. Lourdes explicou novamente sobre PNAB , sua duração de 5 anos, sobre o
 83 sistema de cultura, não é apenas um repasse emergencial, a gestão tem compromisso para
 84 uma cultura para todos, investimentos para toda a classe artísticas, obras e restauros informa
 85 que todos os municípios realizaram , sugere que a dança seja contemplada com edital
 86 exclusivo para Festival de Dança..O conselheiro Tony informa que a proposta está de acordo
 87 com a lei, que não se pode perder a oportunidade, que a classe artística está sendo
 88 beneficiada. Thiago novamente falou sobre o valor do restauro dizendo que a comissão solicita
 89 apenas 10 mil. A presidente do conselho convoca a todos para votação dos itens do projeto,
 90 foi lido novamente todos as propostas: segmento música aprovado, acréscimo do segmento
 91 dança no valor de R\$ 20 mil, segmento teatro aprovado, segmento capoeira havendo reclusa
 92 dos outros segmento, acréscimo de atividade como oficinas e exposições no item todos os
 93 segmentos e depois aprovado, concessão de prêmios , consultoria de 5%, manutenção de
 94 espaços culturais, segmento cultura viva aprovada, foi retomada a discussão sobre a divisão da
 95 verba, a importância desse plano é a discussão de mão dupla, informando que patrimônio
 96 imaterial não recebe verba , que é preciso estruturar o sistema , e fazer planejamento para os
 97 próximos anos, a comissão informa que não separou os segmentos e que a reunião seria
 98 apenas para votação. A secretária leu os itens da ata entregue pela comissão dos segmentos
 99 para serem contemplados validando que estão no projeto, porém o questionamento é sobre a
 100 fração de valores por segmentos e explicou que a proposta tem que ser dividido. A comissão
 101 dá um indicativo e a gestão junto à consultoria orientou da forma adequada, o gargalo é o
 102 valor que está sendo colocado ao segmento de recuperação de obras sendo sugerindo que
 103 este valor seja redistribuído. Foi lembrado e Lurdes explica da sobra dos recursos dos projetos
 104 da LPG e da Lei Aldir Blanc 1/2021. Foi defendido pela gestora todo o processo e que tem que

(Handwritten signatures and notes on the right margin)
 d
 al
 J
 @
 Sam
 Claudia ms.
 J.
 @
 @

(Handwritten signatures at the bottom of the page)
 Elaine
 @
 @
 @
 @
 @
 @



105 ser todos contemplados, artistas, espaços e prezar pelo recurso direcionado para contemplar
 106 as obras dos espaços imateriais do município, solicitando para que seja mantido, Marcelo
 107 aproveitou e informou dos editais estaduais que serão abertos da reunião da PNAAB estadual
 108 realizada no domingo passado. A secretária solicita o entendimento sobre o patrimônio,
 109 lembrando que a cultura nunca recebeu verba federal para investimentos apenas municipal e
 110 pede aos conselheiros para manterem a verba e abre votação – 4 votos a favor de manter a
 111 proposta de restauro e 7 votos contra, sendo assim o valor do restauro das obras foi
 112 direcionado para o fomento. Sendo redistribuído o valor novamente, os conselheiros se
 113 reuniram, discutiram. Valdir informa que sobre os processos de editais que são elaborados
 114 para estruturação e da forma que está sendo realizado está sendo destinado apenas para
 115 pessoas físicas, tornando o dirigismo para os segmentos. Em seguida Valdir Grandine toma a
 116 palavra e explica aos conselheiros a forma como foi feita o PAAR no município de Londrina,
 117 que direcionou um valor para fomento global contemplando todos os segmentos Culturais.
 118 Lourdes pediu para que ele conduzisse o processo de distribuição dos recursos junto aos
 119 conselheiros e após discussões ficou definido que o projeto não será segmentado, ficando o
 120 valor total para fomento de R\$ 224.442,94, em valores individuais de projetos de R\$5.000,00,
 121 R\$15.000,00 e R\$20.000,00; Concessão de Prêmios a mestres R\$25.000,00 em 5 projetos de
 122 R\$5.000,00; custo operacional de 5% no valor de R\$20.103,06; manutenção de espaços
 123 culturais R\$ 32.000,00; Política Nacional Cultura Viva; R\$100.515,33 perfazendo o total de R\$
 124 402.061,33. A presidente interina agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a
 125 reunião, cuja a ata segue assinada por mim, Mariana Zorzato Samartano, secretária doc desta
 126 reunião e os demais presente.

- 127 Thiago Rodrigues dos Santos; *THIAGO R. DOS SANTOS*
- 128 Claudia Eccard Graciano; *Claudia Eccard Graciano*
- 129 Mariana Zorzato Samartano; *Mariana Zorzato Samartano*
- 130 Lourdes Aparecida da Silva Narcizo; *Lourdes Aparecida da Silva Narcizo*
- 131 Érica Joana Pereira de Lacerda; *Érica Joana Pereira de Lacerda*
- 132 Patrícia Barbosa Paiva; *Patrícia B. Paiva*
- 133 Elaine Eskildessen; *Elaine Eskildessen*
- 134 Lisiani Moya Machado Amorim; *Lisiani Moya Machado Amorim*
- 135 Maria Santina Piotto de Freitas; *Maria Santina Piotto de Freitas*
- 136 Lucas Mathias dos Santos Cabana; *Lucas Mathias dos Santos Cabana*
- 137 Claudia Mariane Scapelato; *Claudia Mariane Scapelato*
- 138 FrankToshio Hoshi; *FrankToshio Hoshi*
- 139 Clodoaldo Aparecido da Silva; *Clodoaldo Aparecido da Silva*
- 140 Tony Alves; *Tony Alves*
- 141 Célio Semprebom; *Célio Semprebom*
- 142 Vradson Castro; *Vradson Castro*
- 143 Samanta Nogueira; *Samanta Nogueira*
- 144 Ana Cláudia Figueira Ribeiro; *Ana Cláudia Figueira Ribeiro*



Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-018070

UF Ente Recebedor: Paraná

Ente Recebedor: Ibiporã

CNPJ Ente Recebedor: 76.244.961/0001-03

Fundo/Órgão Vinculado:

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 402.061,3

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (43) 3178-8429/ 3178-8425

E-mail : admin.cultura@ibipora.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura *

Sim Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (43) 3178-8425

E-mail : lourdes.narcizo@ibipora.pr.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social ocorreu por meio de diálogos realizados em reuniões do Conselho Municipal de Cultura onde há representatividade do Poder Público, da Sociedade Civil e de nove segmentos da classe artística e cultural a saber: audiovisual e arte digital; dança; artes visuais; Música; artes cênicas; Arte Popular; Livro e literatura; hip hop e capoeira. As reuniões foram realizadas na sede do Museu Histórico, Rua D. Pedro II, 368, no período de 15/04 a 13/05. No dia 15/04/2024 houve uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, onde participaram 20 pessoas, com a apresentação do Plano de Aplicação Anual dos Recursos Orçamentários da PNAB, P.A.A.R., feita pelo Jornalista e gestor de Políticas Públicas, Valdir Grandine Alvares e Professora doutora Eliacir Neves França, convidados para essa ação técnica por seus conhecimentos na matéria. Ambos discutiram sobre a Política Nacional Aldir Blanc, PNAB, seus objetivos, a Política Pública de Cultura e a Lei nº 13.018/2014, Cultura Viva. Após a apresentação, foi aberto espaço para perguntas e sugestões acerca da aplicação dos recursos de 2024. Os debates tiveram, nessa reunião, caráter de esclarecimento. Optou-se por formar uma comissão, composta por membros do Conselho, considerando a de estudo pormenorizado e apontamento de sugestões, com a seguinte composição: Érica Joana de Lacerda do segmento de Livro e Literatura, Claudia Eccard – segmento de dança Gleice Vianna do segmento de música, Vradspn Castro e Cloldoaldo, teatro. Ficou definido que os segmentos se reuniriam em separado para apresentar suas propostas à Comissão para posterior formalização. No dia 29/04/2024, foi realizada uma reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura, na sede do Museu Histórico de Artes de Ibiporã, onde participaram 25 pessoas, visando dar sequência aos debates e discussões específicas à formulação de propostas para a Construção do P.A.A.R. Nesse dia a representante do segmento de música entregou ata de reunião do seu segmento, realizada no dia 20 de abril de 2024, na avenida Paraná, 325 contendo sugestões específicas para o fomento cultural. O segmento de artesanato apresentou ata de reunião realizada no dia 22 de abril, no Centro de Artesanato, em que apresentam diretrizes para execução dos recursos recebidos, com realização de oficinas, aquisição de equipamentos, capacitação dos membros e modernização do espaço, realização de feiras e mostras culturais. O segmento de hip hop apresentou ata de reunião realizada também no dia 22 de abril, às 19 horas, na avenida Paraná, nº 871, sala 101, nesta cidade onde apresentam propostas de ações de fomento em apoio a Produções Autorais e Audiovisuais, Artísticas, aquisição de bens e subsídio mensal; apoio e fomento às variadas expressões urbanas e periféricas de arte e cultura de rua. O segmento de capoeira apresentou ata de reunião realizada no dia 24 de abril de 2024, às 20h no Centro Comunitário André Rossato, Av. Armando Trevisan, bairro José Pires de Godoy, com as sugestões de realização de ações voltadas ao fomento cultural em forma de montagem de espetáculo, teatral com o fim de valorizar a cultura afro como batizado de capoeira com foco na lenda do Maculelê; capacitação de profissionais de capoeira; premiação de mestres da cultura popular; sugestão de chamamento para fomento a pontos de cultura voltado aos profissionais de capoeira. O segmento de Livro e Literatura apresentou sugestão de ações de fomento voltado ao segmento literário para disseminar o conhecimento de autores e produtores emanados da população ibiporaense; fortalecer e garantir a participação de autores locais em projetos e ações da Secretaria de Cultura; promover saraus com autores locais como forma de fortalecer os literatos, fomentar sua memória e contribuição artística; oficinas, cursos e feiras de literatura; Foi apresentada ata de reunião realizada no dia 27 de abril, na Av. Paraná, 297, centro Ibiporã, do segmento de música na qual apresentaram sugestões de fomento a identidade Cultural e talentos musicais da nossa terra. A Comissão responsável pela PNAB/PAAR, reuniu-se no dia 06/05/2024 com rerepresentantes dos segmentos culturais livro e literatura, capoeira, Sociedade ACEI, Centro de Artesanato, Artes Visuais, Dança e Rip Rop; onde participaram sete pessoas, com a finalidade de compilar propostas advindas dos respectivos segmentos para a PNAB, bem como percentuais dos valores destinado a sua operacionalização. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo explicou a importância dos recursos destinados à

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



operacionalização do processo da PNAB, bem como a importância das obras de restauro, ambas previstas na legislação. Foi aprovada ata de reunião da Comissão Especial para elaboração de propostas, de 13/05/2024, das 19h:00 às 22h:00, na forma presencial, com a presença de oito membros, com o fim apresentar sugestões sobre a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB em execução no município para o exercício de 2024. Com base nos levantamentos de sugestões, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo formulou a presente proposição, buscando contemplar as sugestões recolhidas e os preceitos da Lei Aldir Blanc – PNAB.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: *

<https://www.ibipora.pr.gov.br/uploads/diarioOficial/JornalOficial2101-assinado.pdf>

Metas/ Ações Gerais

FOMENTO CULTURAL

R\$ 224.442,94

Fomento a projetos de criação, circulação cultural e economia criativa, em linguagens culturais diversas, priorizando projetos que democratizem o acesso à cultura, atendam a comunidades e ofertem a diversidade cultural como um direito à população de Ibiporã.

Valor estimado: R\$ 224.442,94

Valor individual: projetos de 5.000,00; --- projetos de 15.000,00; ---- projetos de 20.000,00

Forma de Execução: Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)

Produto/entrega: Ação Cultural Fomentada / Projeto cultural fomentado

CONCESSÃO DE PRÊMIOS MESTRES

Atividade: Edital de seleção pública para a concessão de prêmios a mestres da cultura

Valor estimado: 25.000,00

Valor: R\$ 5.000,00

Produto/Entrega: Premio Cultural Concedido;

Forma de Execução: chamamento público para premiação de mestres

Quantidade: 5

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META/AÇÃO –

Custo Operacional (até 5%): art. 5º, parágrafo único, inciso II, daei Nº 14.399/2022 – PNAB – Valor R\$20.103,06

Atividade 1 - Consultoria

Forma de Execução; Contratação de pareceristas, comissão de avaliação, inscrição de propostas, suporte a execução, acompanhamento e monitoramento, auditoria externa, estudo técnico e avaliação dos impactos.

Produto/Entrega: prestação de serviços durante a execução;

valor R\$ 20.103,06

Quantidade: 01

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? sim

META/AÇÃO –

Subsídio e Manutenção de espaços e organizações culturais: art. 5º, inciso XIII, art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da lei Nº 14.399/2022 – PNAB – Valor R\$32.000,00

Atividade: Subsídio mensal para espaços culturais

Valor R\$ 32.000,00

Quantidade: a definir

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

META/AÇÃO –

Política Nacional de Cultura Viva – Chamamento Público - Lei 13.018/2014 - VALOR R\$100.515,33

Fomento Lei 13.018/2014 - PNCV

Atividade: Edital de chamada Pública seleção de projetos visando apoio a Pontos de Cultura para desenvolvimento de atividades culturais e aquisição de bens necessários a sua estruturação.

Valor global: 100.515,33

Valor unitário : R\$ 25.000,00,

Formas de execução: Os candidatos submetem propostas detalhadas, dentro dos requisitos do Programa Cultura Viva, que são avaliadas por uma comissão.

Produto/ entrega: - Pontos de Cultura ativos no município de Ibiporã,

Quantidade – 4

A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais

(respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Em todas as linhas de fomento mencionadas como voltadas ao atendimento de áreas periféricas e ações afirmativas, pelo menos 50% das atividades deverão atender esse requisito, o que será regrado nos editais de chamamento.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? *

Sim Não

Possui Plano de Cultura? *

Sim Não Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? *

Sim Não



Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). *
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. *

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 234/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2414/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 14 (QUATORZE) da Quadra 15 (QUINZE) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 271,60M² (DUZENTOS E SETENTA E UM, SESSENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 32.093, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 14.....MEDINDO 136,15M²

LOTE 14-A.....MEDINDO 135,45M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 242/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2191/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote A7/A8/A9 (ASETE/AOITO/ANOVE) ORIUNDO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES A7 (ASETE), A8 (AOITO) E A9 (ANOVE) da Planta do Loteamento denominado de GLEBA IBIPORÃ – Ibiporã PR., medindo 750,88M² (SETECENTOS E CINQUENTA, OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 30.330, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE A7/A8/A9.....MEDINDO 148,87M²

LOTE A7/A8/A9-1.....MEDINDO 152,50M²

LOTE A7/A8/A9-2.....MEDINDO 152,50M²

LOTE A7/A8/A9-3.....MEDINDO 152,50M²

LOTE A7/A8/A9-4.....MEDINDO 152,50M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Contratação de serviço de caminhão hidrovácuo para esvaziamento de efluentes líquidos e sólidos de esgoto doméstico em elevatórias, caixas e poços de visitas.
Execução:	Em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA empresa vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 110.400,00 reais
Valor Total:	R\$ 110.400,00 reais
Ibiporã, 28 de maio de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO:	251/2024
OBJETO:	Aquisição de peças para reparo do reator gerador de hipoclorito de sódio HG PLUS 36 G11 utilizado no sistema de cloração da Estação de Tratamento de Água (ETA).
CONTRATADA:	HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ: 13.903.093/0001-06
VALOR TOTAL:	R\$ 39.303,10 (trinta e nove mil, trezentos e três reais e dez centavos)
ORÇAMENTO:	1800217512001821373390300000 1045 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de produtos integrantes do equipamento HG PLUS 36 que tem a função de produzir cloro para o sistema de tratamento de água, atendendo às exigências da Portaria da Consolidação Nº 5/17 Anexo XX (MS Alterado pela Portaria GM/MS nº 888/05/21, garantindo assim a qualidade da água potável fornecida à população.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Apresentação de notas fiscais do mesmo objeto e de iguais valores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 28 de maio de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO:	195/2024
OBJETO:	Aquisição imediata, em caráter emergencial, de Fluossilicato de Sódio para uso no saturador de dosagem de flúor na Estação de Tratamento de Água.
CONTRATADA:	GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15.
VALOR TOTAL:	R\$ 24.260,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais)
ORÇAMENTO:	1800217512001821373390300000 1045 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Produto utilizado para manutenção no processo de fluoretação dos sistemas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), para atender os padrões de potabilidade da água preconizados pela portaria GM/MS Nº 888/2021, garantindo assim a qualidade da água fornecida para a população.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Pesquisa de preços públicos feita pela Coordenadoria de Suprimentos, Patrimônio e Transportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 28 de maio de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

ERRATA EXTRATOS DE CONTRATO Nº 19 E 20/2024

Publicados no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de maio de 2024. Edição de número 2.102, na página 07.

Onde lia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024.

Leia-se

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 24 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

Ibiporã, 28 de maio de 2024.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 037/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 214/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor RENATO JOSÉ DE LIMA, matrícula 2651, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de maio, junho e julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de maio de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº 038/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 0212/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor VALTER APARECIDO CAETANO, matrícula 2661, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de maio, junho e julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 27 de maio de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 039/2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 808/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **Engenharia Consultiva**.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, de Ibiporã (PR), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2154/2008,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 808/2024, Pregão Eletrônico nº 9/2024.

Art. 2º Designar como Gestor, o servidor MARCOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 601, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como fiscal, o servidor GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO, matrícula nº 1441, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 27 de maio de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0015/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal; e, considerando o disposto nos artigos 12, 13 e 51, da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 9.889,74 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referentes à taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibiporã, para o Exercício de 2024, na forma fixada no Decreto nº 130, de 25 de março de 2024, veiculado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.059, na mesma data.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio de Interferência Financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial